



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS — PREVIM

## RESOLUÇÃO Nº 019 DE 04 SETEMBRO DE 2008

**ROBSON JESUS DA SILVA**,  
Presidente do Conselho Administrativo  
do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Município de Paranaíba -  
PREVIM, no uso de suas atribuições  
legais,

### RESOLVE:

**APROVAR** a concessão de benefício ao segurado **Geraldo Ramos dos Santos**, que requereu **Aposentadoria Compulsória** nos termos e com fundamento no artigo 40, §1º, II da Constituição Federal, Lei Federal nº 10.887/2004, combinado com o artigo 24, II da Lei Complementar Municipal nº 011 de 04 de dezembro de 2001, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 04 de setembro de 2008, ao apreciar o *processo nº 009/2008*, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício, determinando o encaminhamento dos autos a Prefeitura Municipal de Paranaíba para decretação da Aposentadoria ao requerente.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito”.

  
**Robson Jesus da Silva**  
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.